



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

- 1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 15 (Quinze) unidades de Livro de Registro Específico para Medicamentos Controlados – Portaria 344/98 – 200 Páginas em: Formato Horizontal; Páginas Numeradas Tipograficamente; Tipo de Numeração – Frente; Papel Branco 70G; Impressão Offset; Capa Cartonada Preta; Termo de Abertura e Encerramento.
- 1.2 As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD, **Cod.: 1.02.01.0416.0**
- 1.3 Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas, garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento e durabilidade

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1 O objeto em questão será utilizado para escrituração das entradas e das prescrições diárias de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, atendidas nas unidades de Saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1 – A Portaria n. 344, publicada em 12/05/1998, em seu artigo 62, define que todo estabelecimento entidade ou órgão oficial que produzir, comercializar, distribuir, beneficiar, preparar, fracionar, dispensar, utilizar, extrair, fabricar, transformar, embalar, reembalar, comprar, vender, armazenar, ou manipular substância ou medicamento de que trata a referida legislação, deverá escriturar e manter no estabelecimento para efeito de fiscalização e controle, livros de escrituração. Tal aquisição se faz no sentido de manter o cumprimento da legislação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

- 4.1. Esta aquisição será por meio de Dispensa de Licitação, fazendo-se necessária a exigência de apresentação dos documentos elencados abaixo, pela empresa que apresentar menor preço dentre os demonstrados na pesquisa direta a fornecedores:
 - a) Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - b) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do Mobiliário Municipal;
 - g) Consulta de Regularidade do FGTS – CRF;
 - h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III)

- 5.1. Por se tratar de item de baixo valor agregado, com entrega total e única, solicitamos aquisição por meio de Dispensa de Licitação. Assim sendo, não haverá celebração de contrato.
- 5.2. A empresa vencedora, responsável pelo fornecimento, deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte, frete e encargos trabalhistas;



5.3. Prazo para entrega: 10 (Dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1 Por se tratar de item de baixo valor e pequena quantidade, esta aquisição será por meio de Dispensa de Licitação, com entrega única na totalidade do item;

6.2 Servidora responsável por acompanhar este processo de aquisição: Lucimara Peres – Chefe de Divisão de Gestão do PROMEG.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1. A entrega acontecerá no local e horário indicado na Autorização de Fornecimento (AF);

7.2. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1 Será selecionado o fornecedor que apresentar proposta com o menor valor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1 O quantitativo adquirido será suficiente para 03 (Três) meses, uma vez que os livros são destinados a 10 (Dez) unidades de saúde que recebem e dispensam medicamentos constantes da Portaria 344/98.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro de Registro Específico	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Qualifar SUS - Portaria 3586/2019

Dotação 335 - 05.300.3586

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 - Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

William Harada
Secretário de Saúde

Elaborado por Lucimara Peres.